

LEI Nº04/71 de 29 de abril de 1971

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para atender despesas de saneamento.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a abrir no orçamento do corrente e exercício um crédito adicional de até Cr\$=15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinados a atender despesas com saneamento, a saber:

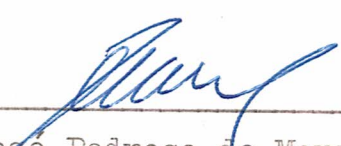
9.0	-SERVIÇO DE SAÚDE	
9.3	-Saneamento	
4.1.1.2	- ~~Execução~~	
8	-Saneamento	<u>15.000,00</u>
SOMA DO CRÉDITO ESPECIAL		<u>15.000,00</u> =====

Artigo 2º)-Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior serão os provenientes da redução da rubrica orçamentária seguinte:

9.0	-SERVIÇO DE SAÚDE	
9.2	-Assistência Dentária	
3.1.3.5	-Serviços Técnicos	<u>15.000,00</u>
SOMA DA REDUÇÃO		<u>15.000,00</u> =====

Artigo 3º)-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio / Branco do Sul, Estado do Paraná, em 29 de abril de 1971.



José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal